



007	Quadro branco magnético, confeccionado em chapa de aço galvanizada com mínimo de 0,21mm de espessura, pintura própria para uso de marcador de quadro branco, possibilitando escrita e fixação de ímãs.	STALO	QUADRO BRANCO MACNÉTICO AÇO GALVANIZADO - MOLDURA EM ALUMÍNIO STANDARD LINHA 485	UND	3459	1.265,00	4.375.635,00	
-----	--	-------	--	-----	------	----------	--------------	--

DO VALOR: R\$ 5.223.335,00.

DA VIGÊNCIA: A Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 019/2025 - A - SEDUC será por mais 1 (um) ano, a partir de 19.09.2026 até 18.09.2027, observada a vigência máxima permitida e sua Publicação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

DA DATA DA ASSINATURA: 29.06.2026.

PROCESSO Nº 2024.0000.503.0560 - SISLOG 108687

NOME: GOIÁSPAPAER DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 13.712.784/0001-22

ASSUNTO: 1º Termo Aditivo

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 019/2025 - B - que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a pessoa jurídica GOIÁSPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 13.712.784/0001-22.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, representada pela sua Titular Helena da Costa Bezerra.

DO OBJETO: Registro de Preços para futura(s) e eventual(is) contratação de aquisição com serviços de instalação de quadros magnéticas brancas para atender as escolas da Rede Estadual de Educação do Estado de Goiás., conforme Edital, Termo de Referência e Anexos.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

DOS ITENS:

tem	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
006	Quadro branco Magnético tamanho 120x300.	STALO	QUADRO BRANCO MACNÉTICO AÇO GALVANIZADO - MOLDURA EM ALUMÍNIO STANDARD LINHA 485	UND	288	1.036,80	298.598,40	
008	Quadro branco magnético, confeccionado em chapa de aço galvanizada com mínimo de 0,21mm de espessura, pintura própria para uso de marcador de quadro branco, possibilitando escrita e fixação de ímãs.	STALO	QUADRO BRANCO MACNÉTICO AÇO GALVANIZADO - MOLDURA EM ALUMÍNIO STANDARD LINHA 485	UND	1152	1.250,00	1.440.000,00	

DO VALOR: R\$ 1.738.598,40.

DA VIGÊNCIA: A Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 019/2025 - B - SEDUC será por mais 1 (um) ano, a partir de 19.09.2026 até 18.09.2027, observada a vigência máxima permitida e sua Publicação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

DA DATA DA ASSINATURA: 29.06.2026.

Protocolo 638155

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA SEEL Nº 156, DE 07 DE JULHO DE 2026

O Secretário de Estado de Esporte E Lazer do Estado de Goiás, no exercício da competência conferida pelo art. 44 da Lei Estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta do **Processo SEI nº 202617576002754**.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos termos de autorização de uso firmados pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando, ainda, o comando insculpido no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Fernando Araújo de Lima Filho, portador do CPF. nº. ***.036.761-** para atuar como Fiscal da Autorização de Uso n. 44/2026 do Autódromo Internacional Ayrton Senna de Goiânia, para realização do evento denominado "2ª. Etapa do Campeonato Goiano de Automobilismo nas Categorias Turismo 1.4 e Fórmula Millenium" no período de 09 a 12 de julho de 2026. O Termo de Autorização de Uso abrange a utilização dos seguintes setores: Bilheterias, Arquibancadas, Estacionamentos, área dos boxes, torre, salas auxiliares, centro médico, paddock e pista.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;



III - as ocorrências que o Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE e PUBLICA-SE.

WELINGTON PEIXOTO

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 638163

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 43/2026.
PROCESSO 202617576002745.**

AUTORIZANTE: ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.712.376/0001-15.

AUTORIZATÁRIA: HANKER MARKETING E EVENTOS LTDA, CNPJ 20.554.600/0001-09

OBJETO: Uso específico e transitório, em caráter eminentemente precário do Autódromo Internacional Ayrton Senna de Goiânia, para realização do evento denominado “**Corrida Empório Prime**”, no período de **03 a 05 de julho de 2026**. O Termo de Autorização de Uso abrange a utilização dos seguintes espaços: Bilheteria do Portão 3, área dos boxes, torre, salas auxiliares, centro médico, paddock e pista.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

VIGÊNCIA: de 03 a 05 de julho de 2026

PORTARIA Nº 142 /2026

Designação de Fiscal: Fernando Araújo de Lima Filho, CPF. nº. ***.036.761-**

WELINGTON PEIXOTO

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 638164

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA SSP Nº 721, DE 13 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e em atenção ao Processo nº 202500002160279, resolve:

Art. 1º Fica promovido o Major PM *567* VANILTON FERREIRA DE MOURA, CPF nº ***.475.351-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de Tenente-Coronel PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 638280

PORTARIA SSP Nº 722, DE 13 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; com fundamento na Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, especialmente em seu art. 92, e na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020; e em atenção ao Processo nº 202600002077033, resolve:

Art. 1º Fica determinado o retorno para a inatividade, a partir de 30 de junho de 2026, do 1º Sargento PM Veterano *703* MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.587.101-**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0362, de 20 de abril de 2022.

Art. 2º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 638295

PORTARIA SSP Nº 723, DE 13 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e em atenção ao Processo nº 202600002035053, resolve:

Art. 1º Fica promovida a 1º Tenente PM *756* DIVINA SUELI RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF nº ***.125.511-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de Capitão PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, a militar promovida nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, a militar será transferida de ofício para a reserva remunerada.